



DECRETO MUNICIPAL Nº 357/2025
PEIXE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE FERIADO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, conforme disposto no art. 5º, § 2º e,

CONSIDERANDO, que o Festejo de *Nossa Senhora da Abadia* de Peixe é uma tradição centenária da população Peixense, realizada anualmente, retratando a religiosidade de nosso povo;

CONSIDERANDO, que o *Festejo de Nossa Senhora da Abadia* de Peixe é um evento de grande importância para preservação da cultura e do folclore de nosso Município;

CONSIDERANDO, o que prescreve a Lei Orgânica do Município em seu art. 5º, § 2º, que, "*São padroeiros do Município - O Divino Espírito Santo do Peixe e Nossa Senhora da Abadia cujas cerimônias religiosas serão festejadas com feriado municipal*".

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 29 de agosto de 2025.

§ 1º. A presente medida não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao seu Calendário Escolar, bem como aos serviços essenciais do município, tais como os do Pronto Atendimento à Saúde, Serviços de: Vigilância, Limpeza Pública Urbana, Motoristas, Conselheiros Tutelares e Setor de Licitações e Contratos, que deverão contar com servidores em regime de plantão.

§ 2º. Fica ainda determinado que os funcionários poderão, de acordo com a necessidade, serem convocados para o desempenho de serviços emergentes ou inadiáveis, em horário a ser estabelecido pelas respectivas pastas, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 25 de agosto de 2025.

Adivan Araújo Ponce Leões

Data de Pub

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo
QRCode ou no Site [https://www.peixe.to.gov.br/assinex-](https://www.peixe.to.gov.br/assinex-validador)
validador por meio do Código de Verificação: Tipo de

Acesso: 1004 e Chave:

ANX-072974-250820252058343650

